

Despacho n.º 78/SATOP/98

批示 第78/SATOP/98號

Respeitante à integração no domínio privado do Território de um terreno vago com a área de 1 593 m² (mil quinhentos e noventa e três metros quadrados), sito na Avenida do General Castelo Branco e Avenida Marginal do Patane, para efeitos de registo (Processo n.º 1 057.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26-C/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. O terreno em apreço, com a área de 1 593 m², encontra-se assinalado na planta n.º 3 095/90, emitida em 20 de Novembro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. Estando prevista a construção de um Centro de Saúde para aquele local, verifica-se a necessidade de proceder à integração no domínio privado do Território do terreno vago supra-referido.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, determino a integração no domínio privado do Território do terreno vago com a área de 1 593 m², assinalado na planta referenciada por processo n.º 3 095/90, emitida pela DSCC, em 20 de Novembro de 1997, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

關於將位於白朗古將軍大馬路及沙梨頭海邊大馬路之一幅面積1,593（壹仟伍佰玖拾叁）平方米之無主土地歸併為本地區之私產，此乃為著登記之效力（土地工務運輸司第1057.2號案卷及土地委員會第26-C/98號案卷）。

鑑於：

1. 該幅面積1,593平方米之土地，標明在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十日發出之第3095/90號平面圖內。

2. 預計在上述地點將興建一衛生中心，因此需要將上述無主土地歸併為本地區之私產。

基於此；

根據七月五日第6/80/M號法律第七條第二款之規定，現命令將一幅面積1,593平方米之無主土地歸併為本地區之私產，該地段標明在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十日發出之第3095/90號案卷之平面圖內，有關地籍圖附於本批示並作為其組成部分。

一九九八年七月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

